



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5891/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à adequação da folha da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Data da Norma

23/12/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 291/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.891, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à adequação da folha da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 845/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.113.400,00 (um milhão, cento e treze mil e quatrocentos reais), destinado à adequação da folha da Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

6	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

7	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	80.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

15	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

18	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

29	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2142-ED8A-EECB-8ED8.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

30	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 310 000	10.000,00 F.R.: 0 01 00
68	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 310 000	100.000,00 F.R.: 0 01 00
69	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 310 000	20.000,00 F.R.: 0 01 00
78	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 310 000	143.400,00 F.R.: 0 01 00
80	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 310 000	10.000,00 F.R.: 0 01 00
92	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 310 000	120.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 613.400,00 (seiscentos e treze mil e quatrocentos reais), será coberta com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
4	10.301.0004.1284.0000	Obras e Instalações 4.4.90.51.00 01 300 000	-900,00 F.R. Grupo: 0 01	
8	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.1.90.91.00 01 310 000	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2142-ED8A-EECB-8ED8.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

9	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.3.90.30.00 01 310 000 MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 01
10	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.3.90.36.00 01 310 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01
11	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.3.90.39.00 01 310 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-250.000,00 F.R. Grupo: 0 01
13	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.3.90.47.00 01 310 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01
14	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.3.91.39.00 01 310 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS TESOURO SAÚDE-GERAL	-9.500,00 F.R. Grupo: 0 01
15	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.1.90.11.00 01 310 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-18.500,00 F.R. Grupo: 0 01
21	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.30.00 01 310 000 MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01
23	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.33.00 01 310 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
24	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.36.00 01 310 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-63.000,00 F.R. Grupo: 0 01
25	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.39.00 01 310 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2142-ED8A-EECB-8ED8.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

33	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01
39	10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-4.000,00	F.R. Grupo: 0 01
40	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-7.000,00	F.R. Grupo: 0 01
53	10.301.0004.9031.0000	Alimentação Adequada e Saúdavel 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-6.500,00	F.R. Grupo: 0 01
60	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-4.500,00	F.R. Grupo: 0 01
71	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-40.000,00	F.R. Grupo: 0 01
76	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-70.000,00	F.R. Grupo: 0 01
83	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-7.500,00	F.R. Grupo: 0 01
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
87	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01
89	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-2.500,00	F.R. Grupo: 0 01
101	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-4.500,00	F.R. Grupo: 0 01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2142-ED8A-EECB-8ED8.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

102	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00	F.R. Grupo: 0 01
105	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.3.90.40.00 01 310 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA TESOURO SAÚDE-GERAL	-4.500,00	F.R. Grupo: 0 01
107	28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna 4.6.90.71.00 01 310 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.500,00	F.R. Grupo: 0 01

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

II) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$11.000,00(onze mil reais), com redução de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

II) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$11.000,00(onze mil reais), com redução de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de dezembro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2142-ED8A-EECB-8ED8.

Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 06/01/2026 10:59



Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 06/01/2026 11:00



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2142-ED8A-EECB-8ED8.